



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 477ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reunidos na Sede  
2 do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho,  
3 reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Conrado Marques de  
4 Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **SECRETÁRIO**; Sra. Clarice  
5 Fonseca Mandarin, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo. Efetivada a Conselheira, Sra. Suzana  
6 Marques Nejam em substituição a Conselheira, Sra. Danielle Freire dos Anjos, por ter consulta  
7 médica; efetivada a Conselheira, Sra. Syneide de Almeida Araújo em substituição a Conselheira, Sra.  
8 Zenaide Cavaltanti de Medeiros Kernbeis, por estar de plantão no SAMU; ausência justificada do  
9 Conselheiro, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, por motivo de viagem; ausência justificada do  
10 Conselheiro, Sr. Cleston da Silva Soares, por motivo de falecimento de familiar; ausência não  
11 justificada da Conselheira, Sra. Denise Santos Oliveira Correa. Verificado o quórum, o presidente  
12 inicia a 477ª Reunião Ordinária Plenária. Aprovada a ata da 476ª ROP. Informes: O presidente  
13 apresenta à plenária o e-mail da enfermeira Candice Lima Cruz Porto parabenizando o regional pela  
14 iniciativa do curso indicadores aos enfermeiros responsáveis técnicos. O Sr. Conrado Marques  
15 informa que a obra está em andamento, ressaltando que o gradil ora pensado na gestão anterior já está  
16 sendo colocado na sede; o auditório está bem avançado; algumas salas já foram concluídas estando  
17 as mesmas fechadas; informa ainda que, o termo aditivo do plano de alteração da obra já foi aprovado  
18 pelo Cofen; o conselheiro, Sr. Diego Rafael diz que caso o Termo Aditivo aprovado e enviado pelo  
19 Cofen que está plenária manifeste pela aprovação Ad' Referendum. O conselheiro, Sr. Diego Rafael  
20 diz que durante o 24ª CBCENF participou da reunião dos conselheiros secretários do sistema que  
21 diante de diversas trocas de experiências, dentre elas as plenárias serem realizadas em 02 dias, nesta  
22 oportunidade, sugere que seja incluído no ponto de pauta. O conselheiro, Sr. Conrado Marques diz  
23 que o 25º CBCENF será realizado em João Pessoa, que provavelmente teremos transportes  
24 disponibilizados pelo regional, onde serão planejadas novas estratégias. Nesta oportunidade,  
25 parabeniza os conselheiros pela apresentação dos trabalhos científicos. O Sr. Conrado Marques diz  
26 que a mobilização realizada na data de 21/09 foi um marco histórico para a categoria de enfermagem.  
27 **HOMOLOGAÇÃO: ITEM 01. PAD 20.2021 – EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO**  
28 **BRASIL** - o Presidente faz a leitura do PAD 20.2021 acerca do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº  
29 10/2021 da Empresa Negócios Públicos do Brasil referente à contratação de plataforma eletrônica  
30 completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações com conteúdo e  
31 fontes de pesquisa atualizadas, necessárias para satisfação das demandas ocorridas na área de licitação  
32 e contratos administrativos do Coren/SE; nesta oportunidade, o Sr. Conrado Marques informa que foi  
33 aprovado Ad Referendum a abertura a renovação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, tendo  
34 em vista que o contrato iria expirar no dia 15/09/2022 não tendo tempo hábil para apreciação plenária;  
35 após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **ITEM 02. ANALISE E**  
36 **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – REQ 123725REQ2022** – o presidente expõe à plenária o  
37 requerimento da Enfermeira Acácia Maria da Conceição Oliveira, em tempo, apresenta o despacho  
38 do Advogado, Dr. José Fonseca Gesteira Neto, o qual, manifesta o entendimento que a partir do  
39 pedido por escrito de anistia e informação do não exercício deveria ter sido providenciado o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 477ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

40 cancelamento pelo Coren/SE a partir da referida data a fim de não gerar anuidades, concluiu opinando  
41 pelo cancelamento da inscrição a partir de 12/05/2010, conforme pedido escrito protocolado no  
42 regional com a conseqüente exclusão das anuidades posteriores; nesta oportunidade, o presidente  
43 informa que diante a urgência da requerente, aprovou Ad Referendum da plenária; após discussão,  
44 colocado em votação, homologado por unanimidade. O conselheiro, Sr. Conrado Marques ausentou-  
45 se da plenária às 14h38m, sendo o conselheiro, Sr. Diego Rafael efetivado nesta plenária como  
46 presidente e a conselheira, Sra. Clarice Mandarino como secretária nesta plenária; a conselheira, Sra.  
47 Suzana Marques Nejaim será efetivada. **PAUTA: ITEM 01. PESQUISA - PRÁTICAS DA**  
48 **ENFERMAGEM LIVRO** – o Conselheiro Presidente expõe à plenária que recebemos do Conselho  
49 Federal de Enfermagem relatório final da Pesquisa – Práticas da Enfermagem no Contexto da Atenção  
50 Primária à Saúde: Estudo Nacional de Métodos Mistos, realizado pela UnB/Finattec, por iniciativa do  
51 Cofen; o referido relatório se estrutura em 11 partes; entre elas estão as sínteses dos discursos (vozes  
52 ativas) das enfermeiras e dos enfermeiros que atuam no contexto da APS nos territórios pesquisados;  
53 nesta oportunidade, o Sr. Conrado Marques diz que convocou a Enfermeira Carla Kalline Alves  
54 Cartaxo, para explanar acerca da sua participação na elaboração do livro em tela, diante da  
55 impossibilidade de comparecimento da enfermeira na plenária, expôs o livro/produção científica aos  
56 conselheiros; diante o exposto, sugere que seja exarado officio ao Cofen solicitando exemplares para  
57 ser disponibilizados aos profissionais de enfermagem nos encontros com os enfermeiros responsáveis  
58 técnicos e capacita; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 02.**  
59 **REGISTRO DE EMPRESA - ISG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – o Conselheiro, Sr. Diego  
60 Rafael efetivado neste ponto de pauta como presidente faz a leitura do Parecer nº 40/2022 emitido  
61 pelo Chefe do Departamento de Fiscalização, Evaldo Lima de Oliveira Filho, onde, o mesmo em sua  
62 conclusão informa que a empresa ISG – Serviços Médicos Ltda, localizada em Aracaju/SE, atende  
63 os requisitos da Resolução Cofen nº 255/2001, opinando pelo registro da citada empresa; após  
64 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 03. DECISÃO COREN-SE Nº**  
65 **24/2022** – o Conselheiro, Sr. Diego Rafael efetivado neste ponto de pauta como presidente apresenta  
66 a referida decisão que aprova as inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Remidas,  
67 Especializações e Transferências; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade.  
68 **ITEM 04. MEMORANDO Nº 14-2022 - DÍVIDA ATIVA** o Conselheiro, Sr. Diego Rafael  
69 efetivado neste ponto de pauta como presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o  
70 qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional  
71 falecido; o Sr. Diego Rafael diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária  
72 que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os  
73 requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis  
74 vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Diego Rafael coloca em apreciação o Memorando nº 14/2022 da  
75 Dívida Ativa, o qual, solicita o cancelamento da inscrição da Sra. M.M.S.C em virtude do seu  
76 falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o presidente efetivado informa  
77 que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp,  
78 bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 477ª REUNIÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

79 discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade. **ITEM 05. DESCUMPRIMENTO DO**  
80 **OFÍCIO-SEI Nº 78/2022/DIVENF/GAS/HUL-UFS-EBSERH - DECISÃO COREN/SE Nº**  
81 **22/2022 - PAD 21/2022 - RELATÓRIO DA COMISSÃO SINDICANTE - INDICAÇÃO DE**  
82 **INTERDIÇÃO ÉTICA PARCIAL - HUL - UNIDADE PEDIÁTRICA** – Apresentado o Termo  
83 de Fiscalização de Retorno nº 222/2022 e Relatório de Fiscalização nº 92/2022 da visita *in loco* para  
84 averiguar a atual situação da Unidade Pediátrica - HUL, em cumprimento a decisão de plenária em  
85 sua 234ª REP, consoante ao que determina à Lei Federal 5.905/73 e Resolução COFEN nº 617/2019.  
86 Observa-se que houve o descumprimento do acordo entre a EBSEERH e o Ministério Público Federal  
87 em relação a Unidade Pediátrica. Segundo o relatório, diante de fatos incontroversos destacam a  
88 permanência da superlotação e do subdimensionamento de profissionais de enfermagem na Unidade  
89 Pediátrica. Destaca-se ainda, que mesmo com o direcionamento de profissionais para a referida  
90 unidade, os mesmos estão sendo remanejados constantemente para outros setores devido ao déficit  
91 de profissionais de enfermagem na instituição em geral e, conseqüentemente, o acordado entre a  
92 EBSEERH e o Ministério Público Federal em relação a Unidade Pediátrica não está sendo cumprido.  
93 As Enfermeiras Fiscais, Dra. Barbara Bezerra Tavares, Dra. Daniela de Santana Miranda e Dra. Nívia  
94 Fabiana da Silva ressaltam em seu relatório que diante das inúmeras denúncias que permanecem  
95 sendo recebidas pelo Coren/SE e das fiscalizações realizadas no Hospital Universitário Monsenhor  
96 João Batista Carvalho Daltro, sendo o subdimensionamento da equipe de enfermagem um problema  
97 crônico e tendo como consequência prejuízos comprovados aos usuários assistidos, reiteram a  
98 necessidade de Interdição Ética na Unidade Pediátrica. O Conselheiro, Sr. Diego Rafael efetivado  
99 neste ponto de pauta como presidente, em análise do relatório, abriu inscrições para discussão, após  
100 debate e análise do estado atual da Unidade Pediátrica do HUL, tirou o encaminhamento para  
101 interdição ética parcial conforme Relatório da Comissão Sindicante somado ao Relatório de  
102 Fiscalização nº 92/2022, podendo ser retomada a qualquer tempo. Colocado em votação, os  
103 conselheiros, Sr. Diego Rafael da Silva Borges, Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sr. Marcel Vinícius  
104 Cunha Azevedo. Sra. Suzana Marques Nejaím e a Sra. Syneide de Almeida Araújo votam favorável  
105 a interdição ética parcial do HUL, setor PEDIATRIA, seguindo o que encontra-se insculpido no  
106 relatório da Comissão Sindicante e Relatório de Fiscalização nº 92/2022, aprovado por unanimidade  
107 a Interdição da Unidade Pediátrica do Hospital Universitário Monsenhor João Batista Carvalho  
108 Daltro, com o fundamento no citado relatório. **Inclusão de Pauta: Item 01. Dias de Plenária** - o  
109 Sr. Diego Rafael, diz que durante o 24ª CBCENF participou da reunião dos conselheiros secretários  
110 do sistema que diante de diversas trocas de experiências, dentre elas as plenárias serem realizadas em  
111 02 dias, sendo assim, sugere que no mês que tiver julgamento de processo ético que a reunião plenária  
112 seja realizada em 02(dois) dias; sugere que fique previamente aprovada a reunião plenária para os  
113 dias 18 e 19 de outubro de 2022; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade.  
114 E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 477ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura  
115 e assinada por mim Conselheira Secretária efetivada nessa plenária e pelo Presidente efetivado nessa  
116 plenária e demais conselheiros presentes.

Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro: Salgado Filho – Cep: 49020-550 – Aracaju-SE  
Fone/Fax (079) 3225-4000  
www.coren-se.gov.br



*[Handwritten signatures]*

Clarice Fonseca Mandarino  
Suzana Marques Nejaím

*[Handwritten signature]*

Almeida Araújo